

EDITAL Nº 03/2017/PPGCTA

A Coordenadora do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, **resolve abrir inscrições e determinar procedimentos para o ranqueamento de discentes para distribuição de bolsas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no semestre 2018/1:**

1. DAS BOLSAS

1.1. As Bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a cargo da Comissão de Seleção e Bolsas.

1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financiadoras (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC e outras).

1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o semestre 2018/1 para **concessão de Bolsas de mestrado resultantes da ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsistas.**

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições, de alunos regularmente matriculados e de candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no curso pelo Edital referente a seleção da turma 2018.1.

2.2. Os alunos regulares, das turmas 2016.2, 2017.1 e 2017.2, candidatos à Bolsa deverão apresentar pessoalmente na Secretaria do PPGCTA (Pinhalzinho), de **02 a 06 de outubro de 2017**, os seguintes documentos (encadernado em único volume, em espiral e na seguinte ordem):

2.2.1. Requerimento de Inscrição conforme modelo (ANEXO I);

2.2.2. Ficha de pontuação (ANEXO II) preenchida e assinada pelo candidato;

2.2.3. Currículo Lattes atualizado;

2.2.4. Documentos comprobatórios do currículo, organizados conforme orientações constantes no ANEXO III;

2.2.5. Histórico Escolar atualizado, com os respectivos Conceitos.

2.3. Candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Mestrado pelo Edital referente a seleção de turma para 2018.1, serão considerados participantes do presente Edital, aqueles que manifestarem, no ato da inscrição, que querem concorrer a bolsa (informação solicitada na Ficha de Inscrição do Processo de Seleção).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da UDESC e regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da realização do processo de seleção.

3.2. A Comissão de Seleção e Bolsas examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO II, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até a data da inscrição no presente Edital.

3.3. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO II) obtida pelos candidatos inscritos.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção e Bolsas na página do PPGCTA (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>) imediatamente após o término do período de matrícula para alunos ingressantes e regulares do PPGCTA, no semestre 2018/1.

4.2. O prazo para recurso e solicitação de revisão do resultado é de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado e deve ser protocolado na Secretaria do PPGCTA (Pinhalzinho). Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a comparecerem na Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação do CEO (Chapécó) para apresentação de documentos complementares, caso sejam necessários, e para assinatura dos formulários específicos de cada agência financiadora.

5. DA CONCESSÃO

5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos, iniciando pelo primeiro classificado, desde que disponíveis.

5.2. As Bolsas serão concedidas aos que atenderem aos requisitos fixados na Resolução 02/2017/PPGCTA – *Estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas* (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf>)

5.2. A Bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados no presente Edital, pelas agências de fomento e na Resolução 02/2017/PPGCTA.

5.3. Ficará a critério da Comissão de Seleção e Bolsas a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.4. Caso o candidato contemplado com quota de Bolsa optar pela sua não implementação, a quota será remanejada ao próximo, seguindo a ordem de classificação.

5.5. A concessão das Bolsas ocorrerá pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, desde que cumpridos os critérios da Resolução 02/2017/PPGCTA – *Estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas* (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf>)

5.6. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financiadoras e à apresentação, por parte do aluno contemplado e no momento da chamada para implementação da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento e pela UDESC.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - CEO/UDESC.

6.2 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes neste Edital.

6.3 Todas as publicações *on line* serão feitas no seguinte endereço: <http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

6.5 Este edital entra em vigor na presente data.

Pinhalzinho, 18 de agosto de 2017.



Profª Dra. Aniele Pinto Kempka
Coordenadora do PPGCTA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
aluno regular do Mestrado em _____, matrícula
_____ venho por meio deste, solicitar minha inscrição no Edital **Nº 03/2017/PPGCTA**
para ranqueamento de bolsas que possam ser disponibilizadas em 2018.1. Declaro que conheço e
aceito todos os termos do Edital acima citado bem como conheço as regras constantes na
Resolução 02/2017/PPGCTA – *Estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e
acompanhamento e substituição de bolsas* ([http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-
content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf](http://cpgcta.ceo.udesc.br/wp-content/uploads/2016/03/4-Resolu%C3%A7%C3%A3o-02-2017-Bolsas.pdf))

Pinhalzinho, _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do requerente

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ACADÊMICOS

Planilha que será utilizada para a pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico e produção científica e técnica) dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos/Campus UDESC Oeste ⁽¹⁾.

I – DESEMPENHO ACADÊMICO ⁽²⁾	Critério	Nº	Total Pontos
a) Curso de Graduação⁽³⁾			
1. Média geral obtida na graduação (todas as disciplinas)	média geral*5		
b) Curso de Especialização concluído (apenas cursos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou afins)⁽³⁾			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas	média*2		
c) Mestrado concluído			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas, ponderada para o tempo de duração do curso, em meses ⁽⁴⁾ .	média*5*24/nº meses		
d) Disciplinas de mestrado ou doutorado cursadas como aluno especial ou aluno regular em curso não concluído da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou afins			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas ponderada com o total de créditos do curso ⁽⁵⁾ (X=28 para mestrado e 48 para doutorado)	média*5* nº créd/X)		
Total parcial I			
II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Critério	Nº	Total Pontos
a) Cursos ou estágios na Área ou Afins⁽⁶⁾			
1. Cursos ou estágios com 20 a 40 horas presenciais	Nº *1		
2. Cursos ou estágios com 41 a 120 horas presenciais	Nº *2		
3. Cursos ou estágios com 121 a 240 horas presenciais	Nº *3		
3. Cursos ou estágios com mais de 240 horas presenciais	Nº *4		
b) Bolsista⁽⁷⁾			
1. Atuação como Bolsista de Pesquisa	Nº semestres*6		

⁽¹⁾As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas, sendo pontuado apenas atividades realizadas após candidato ingressar na Graduação. Identificação e comprovação de certificados falsos desclassifica imediatamente o candidato desse Edital.

⁽²⁾ Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.

⁽³⁾ Será pontuado apenas um Curso de Graduação e Especialização.

⁽⁴⁾ Tempo de duração desde o início das aulas da primeira matrícula até a data da defesa (ex.: início em março de 2006 e defesa em 20/05/2008, tempo = 26 meses, pois em março de 2008 completou 24 meses, em abril 25 e em maio 26).

⁽⁵⁾ Nº créditos cursados / 28 (1 crédito = 15 horas aula).

⁽⁶⁾ Certificados sem carga horaria definida não serão computados.

⁽⁷⁾ Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

2. Atuação em outras modalidades de Bolsista (Trabalho, Extensão, Monitoria ou artigo 170)	Nº semestres*3		
c) Participação em eventos			
1. Congressos ou similares de âmbito nacional ou internacional	Nº eventos*3		
2. Congressos ou similares de âmbito regional ou local	Nº eventos*1		
Total parcial II			
III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Critério	Nº	Total Pontos
a) Artigos publicados em periódicos científicos			
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 ⁽⁸⁾	Nº artigos*50		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2 ⁽⁸⁾	Nº artigos*45		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ⁽⁸⁾	Nº artigos*35		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ⁽⁸⁾	Nº artigos*30		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ⁽⁸⁾	Nº artigos*25		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ⁽⁸⁾	Nº artigos*20		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ⁽⁸⁾	Nº artigos*15		
8. Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis	Nº artigos*5		
b) Livros e boletins técnicos publicados			
1. Livro com ISBN	Nº livros*50		
2. Capítulo de livro com ISBN	Nº capítulos*40		
3. Livro ou capítulo de livro sem ISBN	Nº livro/capít.*20		
4. Boletim técnico	Nº boletins*15		
c) Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 2 páginas em tamanho A4)⁽⁹⁾			
1. Resumo expandido em evento internacional	Nº de resumos*8		
2. Resumo expandido em evento nacional	Nº de resumos*6		
3. Resumo expandido em congresso regional ou local	Nº de resumos*3		
d) Resumos simples publicados em anais de eventos científicos⁽⁹⁾			
1. Resumo simples em evento internacional	Nº de resumos*5		

⁽⁸⁾ Qualis para as áreas de Biotecnologia, Ciência de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Engenharia II, Engenharia III, Farmácia, Física, Interdisciplinar, Matemática, Materiais, Medicina Veterinária, Nutrição, Química e Zootecnia.

⁽⁹⁾ Trabalhos de um mesmo congresso somente poderão ser pontuados uma vez como resumo (expandido ou simples). Para fins de comprovação deve ser entregue uma cópia do resumo completo e do certificado.

2. Resumo simples em evento nacional	Nº de resumos*3		
3. Resumo simples em evento de âmbito regional ou local	Nº de resumos*2		
e) Artigos em jornal e revistas não científicas	Nº de artigos*1		
f) Palestras			
1. Palestras proferidas em evento internacional	Nº palestras*20		
2. Palestras proferidas em evento nacional	Nº palestras*15		
2. Palestras proferidas em evento Regional ou Local	Nº palestras*5		
Total parcial III			
IV - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS (com vínculo empregatício)	Critério	Nº	Total Pontos
a) Tempo de Magistério Superior			
1. Docência em Cursos de Graduação	Nº semestres*5		
2. Docência em Cursos de Pós-Graduação	Nº semestres*10		
3. Cursos extracurriculares ministrados na especialidade	Nº cursos*1		
b) Orientação de alunos			
1. Monografia ou estágios de conclusão de Cursos "Lato-Sensu"	Nº de orient.*3		
2. Bolsista de Iniciação científica	Nº de orient.*5		
c) Coordenação/participação de projetos de pesquisa	Nº projetos*3		
d) Coordenação/participação de projetos de extensão	Nº projetos*2		
e) Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de Curso, monografias e Banca de Concurso Público	Nº particip.*2		
Total parcial IV			
V - ATIVIDADES PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽¹⁰⁾(exceto magistério em ensino superior)	Critério	Nº	Total Pontos
a) Magistério em ensino fundamental, médio ou profissionalizante	Nº semestres*3		
b) Atividades profissionais com vínculo empregatício na área de conhecimento	Nº semestres*2		
c) Orientação de monografia ou estágios de conclusão de Curso profissionalizante	Nº orient.*1		
d) Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de curso profissionalizante	Nº partic.*0,5		
Total parcial V			

⁽¹⁰⁾ O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

VI - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO	Critério	Nº	Total Pontos
a) Aprovação em Concurso para Magistério Superior	Nº concursos*4		
b) Aprovação em Concurso para cargo profissional	Nº concursos*2		
Total parcial VI			
VII - OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES	Critério	Nº	Total Pontos
a) Participação em funções administrativas de chefia em entidades públicas ou privadas (máximo 5 anos)	Nº anos*4		
b) Revisor de periódicos (não acumulativo)	Nº anos*10		
c) Desenvolvimento de softwares ou produtos	Nº produtos*5		
d) Patente de produto ou processo	Nº patentes*10		
e) Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	Nº prêmios*2		
f) Organização de eventos científicos em nível nacional e internacional	Nº eventos*7		
g) Organização de eventos científicos em nível local ou regional	Nº eventos*2		
h) Membros de Colegiados Universitários	Nº semestres*1		
Total parcial VII			
TOTAL GERAL (Parciais I + II + III + IV + V + VI + VII)			

_____ , ____/____/____, _____
Local Data Assinatura

Obs. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação para cada vaga concorrida pelos candidatos.

ANEXO III – CURRÍCULO ACADÊMICO
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E APOSTILAMENTO DAS COMPROVAÇÕES

O currículo acadêmico será no modelo do *Currículo Lattes* deve ser gerado *on line* pela Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e após, impresso.

1. Todas as informações registradas no currículo deverão **ser comprovadas por meio de fotocópias anexadas ao currículo e este encadernado** (em um único volume, em espiral), obedecendo a ordem de informações do **ANEXO II**.
2. Somente anexar os comprovantes de atividades que constam no **ANEXO II**.
3. Não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação.